Ano VII - Nº 4.256

Quarta-feira, 12 de Março de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Pessoas com deficiência poderão ter isenção de taxas para emissão ou renovação de CNH

Proposta do vereador Geraldo Júnior (SDD), apresentada na Câmara de Salvador, sugere ao prefeito a isenção de taxas relativas à emissão e renovação da Carteira Nacional de Habilitação às pessoas com deficiência. A intenção é proporcionar maior independência ao segmento, que já sofre com a precária infraestrutura de mobilidade urbana.

Leia mais na página 2





Fotos: Internet

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Geraldo Jr sugere isenção de taxas a pessoas com deficiência

Benefício abrange emissão e renovação da Carteira Nacional de Habilitação



Vereador Geraldo Júnior

O vereador Geraldo Júnior (SDD) apresentou, na Câmara Municipal, projeto de indicação dirigido ao prefeito ACM Neto prevendo a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, com o objetivo de beneficiar portadores de deficiência.

A intenção da proposição, segundo ele, é proporcionar maior independência às pessoas com deficiência, bem como minimizar as dificuldades enfrentadas por estes beneficiados, uma vez que, em sua maior parte, possuem baixo rendimento financeiro, já destinado a inúmeras despesas decorrentes de suas necessidades especiais.

Os beneficiados, de acordo com o projeto do vereador Geraldo Júnior, poderão realizar os exames médicos para emissão da CNH na rede pública de saúde, além de ter um custo minimizado com esta isenção.

Estação da Calçada

Em outro projeto de indicação, também dirigido ao prefeito ACM Neto, o vereador Geraldo Júnior defende a transformação da antiga Estação Leste, na Calçada, em uma nova estação de transbordo. A proposição considera fatores importantes para o desenvolvimento de Salvador, como a densidade demográfica e a melhoria nas condições da mobilidade urbana.

O objetivo da proposta, justifica, é revitalizar a estação, transformando-a em uma área de transbordo, de modo que ligue as cidades Baixa e Alta, facilitando o deslocamento da população. O vereador também salienta a importância da substituição da frota de trens, visto que os atuais estão altamente degradados.

Geraldo Júnior acredita que "a população de Salvador, sobretudo da região da Cidade Baixa, será beneficiada com as medidas sugeridas".



Vânia Galvão indica Grupo de Trabalho de Combate à Homofobia

Vereadora atenta para a vulnerabilidade social, resultando em violência e discriminação

Por meio de indicação, a vereadora Vânia Galvão (PT) sugeriu ao prefeito ACM Neto a adoção das medidas necessárias para a criação, no Município de Salvador, de um Grupo de Trabalho de Combate à Homofobia.

Conforme as argumentações apresentadas, a vereadora Vânia destacou que "a população LGBTT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) vive em constante vulnerabilidade social, tendo em vista o preconceito radicado em nossa sociedade que resulta constantemente em episódios de violência e discriminação".

Ela considerou que é dever dos entes da Administração Pública intervir através de meios que viabilizem o efetivo cumprimento de políticas cidadãs, para o alcance de melhor tratamento e qualidade de vida dos indivíduos estigmatizados no convívio social.

Segundo o Grupo Gay da Bahia (GGB), o panorama da violência no Estado contra o grupo LGBTT é alarmante, conforme levantamento e pesquisas feitos através de denúncias a delegacias e órgãos especializados, apontando, na maioria das vezes, a ignorância e a falta de sensibilização social.



Prevenção

Para a autora da indicação, os modelos de segurança pública que preconizem a prevenção e o trabalho em conjunto com a comunidade podem obter resultados mais eficazes e, consequentemente, buscar combater e minimizar episódios de discriminação e maus tratos a grupos vulneráveis de indivíduos.

"Outros municípios brasileiros já implantaram um grupo de trabalho multidisciplinar voltado à formação de políticas públicas de atendimento à população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais", afirmou a vereadora. Ela tomou como exemplo o Executivo Municipal de Fortaleza, que implantou um grupo multidisciplinar contra a homofobia no âmbito da Guarda Municipal.


Vereadora Vânia Galvão

O grupo de trabalho realizará atividades de segurança pública com a elaboração de diretrizes e recomendações preventivas e repressivas às ações de violência homofóbica. Dentre as finalidades do grupo, a vereadora destacou "a elaboração de cursos, conteúdos e metodologias de ensino, específicos ao tema, a serem utilizados na capacitação dos servidores municipais".

Tiago Correia comemora realização da Liquida Salvador

Vereador destaca a importância de movimentar a economia da cidade


Vereador Tiago Correia

Durante a sessão ordinária da última segunda-feira (10), o presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Câmara Municipal de Salvador, vereador Tiago Correia (PTN), comemorou a realização da 16ª edição da Liquida Salvador, que iniciou na sexta-feira (7).

"De acordo com informações da Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador, a campanha deste ano promete descontos de até 70% e pretende movimentar a economia da cidade em R$ 500 milhões", declarou Tiago Correia.



Promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas da capital baiana (CDL), a iniciativa engloba todos os segmentos da economia e conta com mais de 7 mil lojas que devem oferecer descontos até o dia 17 de março.

"Esse é o momento que a população tem para adquirir seus produtos, ir a um restaurante e até mesmo pegar um táxi pagando bem mais barato, concorrendo a diversos prêmios. Ganha a cidade, que tem sua economia aquecida, ganha o comércio com a grande quantidade de vendas de mercadorias e o consumidor que leva o serviço ou produto com preços mais em conta", finalizou o edil.

Outro benefício que os comerciantes participantes da campanha promovida pela CDL terão é o parcelamento do pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). O parcelamento alcança também o recolhimento por antecipação tributária relativo às aquisições interestaduais de mercadorias efetuadas durante o mês de março. Nesse caso, as parcelas vencerão sempre no dia 25, também em abril, maio e junho.

Melhorias para Colinas de Pituaçu

Intervenção do vereador Euvaldo Jorge traz benefícios para o bairro





Fotos: Assessoria do vereador

Localidade recebe serviços de pavimentação e limpeza

Após solicitação feita pelo vereador Euvaldo Jorge (PP), presidente da Comissão de Trânsito, Transportes e Serviços Municipais da Câmara, o bairro de Colinas de Pituaçu recebeu melhorias na pavimentação e limpeza urbana.

A operação tapa-buracos realizada em uma das principais vias de acesso ao bairro, que estava com o asfalto comprometido, dificultando a mobilidade urbana, foi executada pela Superintendência de Conservação e Obras Públicas de Salvador (Sucop). Além da pavimentação, a localidade também recebeu, através da ação da Limpurb, serviços de limpeza como poda de grama e recolhimento de lixo da via pública.

Comissão do Carnaval



Fotos: Valdemiro Lopes

Vereador Henrique Carballal

A Comissão Especial do Carnaval, da Câmara Municipal de Salvador, presidida pelo vereador Henrique Carballal (PT), convocou reunião para o início da tarde desta quarta-feira (12), no Plenário Cosme de Farias, antes da sessão ordinária. Na pauta uma avaliação preliminar sobre o Carnaval 2014 e a definição dos temas que serão discutidos no 2º Seminário Panorama Carnaval, que será realizado no final de abril ou início de maio.

ARTIGO

Porque o PSL foi o primeiro a ajuizar Adin contra o IPTU



Como a chamada deste artigo reproduz, o PSL, tendo este Vereador como patrono, foi o primeiro Autor da Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a cobrança do IPTU 2014, de Salvador. De logo, faço a mea culpa, afinal fui um dos Edis responsáveis pela aprovação da nova legislação. Efetivamente, naquele momento a nova gestão municipal realizava, como ainda realiza, um trabalho de resgate da cidade e a necessidade de novos recursos era imperioso para continuidade dos trabalhos. Como representante eleito, não fazia qualquer sentido opor-se a um reajuste que certamente iria contribuir para a melhoria de Salvador. O que todos, com exceção do executivo municipal, não esperavam é que os novos valores cobrados beirassem o limite da escorcha e do confisco. Estranhamente, a defesa da majoração pelo executivo municipal, veio através de analogias que até hoje não consigo entender. Uma delas comparou os imóveis a veículos de luxo, esquecendo-se que ao comprar um automóvel, o IPVA não tem perspectiva de ser majorado em mais de 10 vezes. Ou seja, a regra não muda ao longo do jogo. Realmente, compra quem pode pagar e pode sustentar, ainda que, o IPVA só faça decrescer com a depreciação do bem. O nosso IPTU, não! Aquele que morava em áreas maiores na periferia da cidade, até o PDDU de 2008, consideradas "Rurais", porque não podia habitar o centro urbano, passou a ser nominado "especulador imobiliário". O empresário que comprou o terreno para edificar, também, não sabe o que fazer, pois a insegurança jurídica do PDDU não permite sequer transformar o objeto da suposta especulação em emprego e renda. O cidadão assalariado que achava ter tido a sorte de comprar sua moradia em local que se valorizou, deve estar maldizendo-se. O que parecia ser uma tacada de sorte, acabou por virar puro azar. Certamente, com o novo IPTU seu imóvel vai perder a liquidez, restando-lhe, contudo, uma conta salgada. O comerciante que já não aguentava mais pagar tanto imposto e contribuição previdenciária, transvestiu-se em contribuinte de posse. Ele pode e deve contribuir mais com a sua cidade, deve, contudo, ficar tranquilo, pois existe uma trava no aumento do imóvel não residencial. "Apenas" 300%. Porém, tranquilo mesmo deve ficar o proprietário de imóvel residencial situado em bairro que não se valorizou. A trava é de "somente" 35%. Infelizmente, só eu não consigo me tranquilizar. Penso: quem de nós, seja assalariado, aposentado ou empresário, viu sua renda aumentar em 35% no último ano? O pior de tudo, aqueles que contestam, passou a ser considerados ricos, pertencente à classe dominante e contrário aos interesses da cidade. Curiosamente, no que tange ao ISS cobrado dos camarotes, com base na capacidade do espaço, a lógica foi completamente invertida. Agora, quem tem espaço maior paga menos. Ou seja, camarotes com até 500 m2, pagam o equivalente a 2 pessoas por m2. Acima desta área, paga apenas considerando uma pessoa por m2. Entretanto, inimaginável, mesmo, é ver pseudos democratas utilizando-se de um discurso Chavista e sectário. Isso eu jamais poderia supor acontecer. Tá vendo, por tudo isso, fui o primeiro a propor a Ação Direta de Inconstitucionalidade contra o IPTU. Agora é com o Judiciário.

Vereador José Trindade (PSL),
engenheiro e pós-graduado em
Administração Pública (FGV/DF).

Sessão pelo direito da mulher vai enfatizar o Botão do Pânico

A juíza Hermínia Azoury, responsável pela implantação do primeiro dispositivo, fará palestra na Câmara

Em sessão temática que ocorrerá no próximo dia 25, na Câmara Municipal de Salvador, será realizado um mutirão de discussão e votação de projetos dos parlamentares em prol da defesa e ampliação dos direitos da mulher. Este foi o tema de uma reunião realizada no início da tarde de terça-feira (11), no Legislativo Municipal, com a presença do presidente Paulo Câmara (PSDB) e integrantes da Comissão dos Direitos da Mulher.

A sessão temática contará com a presença da juíza do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, Hermínia Azoury, responsável pela implantação do primeiro Botão do Pânico. Dois projetos tramitam na Casa, ambos de autoria de Paulo Câmara, visando a adoção do Botão do Pânico em Salvador, sendo um dirigido ao prefeito ACM Neto (266/2013) e outro ao governador Jaques Wagner (PI 01/2014).



O presidente da Câmara explica que uma indicação foi destinada ao governador na medida em que a segurança pública é atribuição do Governo do Estado, enquanto a outra foi destinada ao prefeito porque, de acordo com a proposta, a Guarda Municipal disponibilizará viaturas para atender exclusivamente às demandas relacionadas à Lei Maria da Penha.



Fotos: Valdemiro Lopes

Dispositivo eletrônico

"Trata-se de um dispositivo eletrônico de segurança com GPS e também gravação de áudio. No momento em que o botão é pressionado, a central de monitoramento localiza a vítima", diz Paulo Câmara.

Participaram da reunião a presidente da Comissão dos Direitos da Mulher, Tia Eron (PRB), as vereadoras Fabíola Mansur (PSB), Cátia Rodrigues (PMN), Vânia Galvão (PT), Aladilce Souza (PCdoB) e Ana Rita Tavares (PROS); além do presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, vereador Kiki Bispo (PTN).

Bike Salvador poderá ter bicicleta adaptada para pessoa com deficiência

Indicação do vereador Leo Prates busca elevar a autoestima destes cidadãos

Diante da boa aceitação do Projeto Bike Salvador, o vereador Leo Prates (DEM) indicou ao prefeito ACM Neto a disponibilização de bicicletas adaptadas para atender as pessoas com algum tipo de deficiência. "Queremos somar forças às diversas políticas públicas de inclusão de pessoas com deficiência de qualquer natureza", justificou.

Caso a indicação seja acolhida, o vereador Leo Prates previu a elevação da autoestima da pessoa com deficiência, o reforço no seu desenvolvimento, mais integração social e a ampliação dos próprios limites. "Objetivamos, sobretudo, formar seres humanos plenos, possuidores e propagadores dos valores sociais", destacou.

Ainda na indicação, destacou os projetos de outras cidades brasileiras que estimulam o uso de bicicleta como meio de transporte sustentável. "Devemos incentivar essa atividade, que além de melhorar a qualidade de vida ajuda a diminuir o estresse, colaborando com benefícios do corpo e da mente", afirmou.



Vereador Leo Prates

O Projeto Bike Salvador é um programa de sustentabilidade da prefeitura de Salvador em parceria com o banco Itaú e a empresa Serttel. As bicicletas estão disponíveis em estações distribuídas em pontos estratégicos da cidade, caracterizando-se com uma solução de transporte de pequeno percurso, facilitando o deslocamento das pessoas nos centros urbanos.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

6ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 10 de março de 2014.

PROJETO DE LEI Nº 24/14

Dispõe sobre a comercialização de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas - *"food trucks"*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O comércio de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas deverá atender aos termos fixados nessa Lei, excetuadas as feiras livres.
Art. 2º - Para os efeitos dessa Lei considera-se comércio de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas as atividades que compreendem a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual de modo estacionário e itinerante.
Parágrafo único - O comércio de alimentos de que trata este artigo será realizado nos seguintes termos:
I - alimentos comercializados em veículos automotores tais como *traillers*, furgões e congêneres;
II - alimentos comercializados em carrinhos ou tabuleiros tracionados ou carregados pela força humana;
III - alimentos comercializados em barracas desmontáveis.
Art. 3º - Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nas modalidades dos incisos I, II e III.
Art. 4º - Os alimentos embalados para comercialização deverão conter rótulos com as seguintes informações:

I - nome e endereço do fabricante, do distribuidor ou importador;
II - data de fabricação e prazo de validade;
III - registro no órgão competente, quando assim exigido por Lei.
Art. 5º - A ocupação dos espaços públicos destinados ao comércio de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas serão deferidos nos termos da legislação vigente.
Art. 6º - O chefe do Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA
O presente Projeto de Lei tem como objetivo geral fomentar o empreendedorismo, propiciar oportunidades de formalização do comércio de comida de rua, e, ainda, promover o uso democrático e inclusivo do espaço público, além de gerar empregos diretos e indiretos.
Propicia na área da gastronomia um instrumento de inclusão social, pois se torna uma fonte de renda alternativa aos comerciantes e complementa o abastecimento e a oferta de alimentos em locais pouco servidos de bares e restaurantes, ou até mesmo pela gastronomia envolvida na escolha de um quitute, doce ou refeição preparada tradicionalmente na rua.
Pesquisas recentes mostram que mais de 65% da população brasileira come fora de casa e, desse total, a metade pertence à classe C que busca preço, qualidade e rapidez.
A atividade - comida de rua - necessita de regulamentação, por vários motivos, os principais seriam: quanto à higienização e o acondicionamento desses alimentos proporcionando maior segurança aos consumidores.
Atrelado a tudo isso, vem ainda o aumento na arrecadação municipal e, por fim, um melhor uso adequado do espaço público.
A comida de rua, a exemplo de São Paulo está sendo muito bem aceita pelos usuários, pois, como já enunciado, traz boas alternativas de refeição por um preço atrativo, já que nesses últimos meses houve uma alta expressiva na alimentação oferecida por bares e restaurantes.
Nos EUA, essa atividade é denominada *food trucks,* e está sendo implantada no Brasil com força total.
A Lei, se aprovada, será muito bem-vinda, pois os consumidores não dispõem de tempo e possuem parcos recursos para fazer suas refeições em restaurantes devido à grande alta de preço dos últimos meses.
A exemplo de São Paulo, o Projeto de Lei 311/2013, foi aprovado pela Câmara a fim de regulamentar esta atividade, há muito reivindicada pela classe.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 25/14

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Bahiana de Reabilitação e Educação (ABRE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Bahiana de Reabilitação e Educação (ABRE), conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de renovar, o título de utilidade pública municipal outrora concedida à entidade civil Associação Bahiana de Reabilitação e Educação (ABRE).
A entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal foi fundada em 09 de dezembro de 1974 e tem sua sede administrativa na Rua Raul Leite, 93, no bairro de Vila Laura, no município de Salvador.
A entidade tem como principais finalidades a promoção e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, problemas psiquiátricos, neurológicos, psicomotores, fonoaudiológicos, fisioterápicos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, visando à inclusão social, prestando assistência efetiva e permanente e sem qualquer discriminação de clientela, pugnando pelo desenvolvimento técnico e social de todos, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência.
A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 26/14

Fica estabelecido no âmbito no município de Salvador o Estatuto do Folião.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Salvador o Estatuto do Folião, que preverá a defesa dos direitos e interesses de todo aquele que estiver no Carnaval ou qualquer outra festa de natureza pública promovida na cidade.
Art. 2º A aplicação e fiscalização desta Lei incumbirá à Empresa Salvador de Turismo S/A (SALTUR), empresa vinculada ao Gabinete do Prefeito, a quem deverá reportar todos as ocorrências e infrações à Lei.
Parágrafo único - Após o encerramento das festas, caberá à SALTUR encaminhar à Câmara Municipal de Salvador um relatório descrevendo:
I - as infrações cometidas durante a realização da festa tratada no art. 1º;
II - as empresas envolvidas nas infrações;
III - a reincidência de cada infração à Lei.
Art. 3º Esta Lei se aplica também às empresas que comercializem blocos, camarotes, praticáveis, arquibancadas, palcos e similares.
Art. 4º As empresas que comercializarem camarotes, blocos, praticáveis, arquibancadas ou similares devem respeitar o Princípio da Transparência, insculpido no art. 6º do Código de Defesa do Consumidor, prestando ao consumidor folião todas as informações necessárias para a aquisição do serviço com segurança.
I - o folião que adquirir junto às empresas especializadas na comercialização de camarotes, blocos, praticáveis, arquibancadas ou similares deve ser informado com precisão do horário de sua utilização e/ou início e término, sendo vedado àquelas a alteração unilateral, senão com uma comunicação prévia de no mínimo 72 (setenta e duas) horas.
II - as empresas que comercializarem camarotes, blocos, praticáveis, arquibancadas ou similares deverão discriminar quais as atrações, os dias e horários de funcionamento, serviço contratado, bem como a quantidade das bebidas e alimentos que serão comercializados.
Parágrafo único - O cancelamento de qualquer atração, a modificação de percurso, alteração de horário ou prestação do serviço em dissonância com o contratado pelo folião autoriza a imposição de penalidade, que será prevista em ato do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º É direito do folião das festas descritas no art. 1º consumir todo tipo de alimento e bebida que desejar, dentro dos padrões de segurança alimentar determinado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Vigilância Sanitária, sendo vedado todo tipo de monopólio de marcas pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único - Fica ressalvado que o impedimento de monopólio de marcas de alimentos e bebidas pelo Poder Executivo Municipal fica adstrito ao público que não fizer parte dos camarotes, blocos, praticáveis, arquibancadas ou similares.
Art. 6º Ficam obrigadas as empresas que comercializarem camarotes, blocos, praticáveis, arquibancadas ou similares a trazer em seus espaços dizeres de combate ao racismo, intolerância religiosa e sexual e à pedofilia.
Art. 7º As empresas que comercializarem camarotes, blocos, praticáveis, arquibancadas ou similares ficam proibidas de praticar preços abusivos, podendo ser a qualquer tempo fiscalizadas pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Salvador.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

Durante o Carnaval e todas as outras festas de natureza pública realizadas no âmbito do município de Salvador, organizadas pela SALTUR, que é o órgão competente, percebe-se, ao final, que muita coisa ainda precisa melhorar.
Destacam-se as queixas contra as empresas que comercializam camarotes, blocos, praticáveis, arquibancadas ou similares e verdadeiramente desrespeitam o folião. Os problemas passam desde a falta de informação da saída do bloco, de utilização de tal ou qual marca de bebida e alimento, do início de seu funcionamento, dentre outros aspectos.
Queixas quanto ao monopólio de marcas de comida ou bebida por parte do Poder Público Municipal também são recorrentes, pois elas ferem o direito constitucional de todo cidadão de usar a mercadoria que desejar, especialmente em uma festa pública. Situação ocorrida recentemente no carnaval de 2014, os foliões da "pipoca" foram obrigados, coagidos a beber apenas um tipo de cerveja por que a Prefeitura assim o quis.
Deve prevalecer na festa momesca e em todas as outras e natureza pública a liberdade de escolha, bem como a livre iniciativa para que as empresas negociem seus produtos, respeitadas as normas de publicidade, propaganda e oferta, destacadas no Código de Defesa do Consumidor.
É com a intenção de preservar o direito à diversão, sem contudo olvidar dos direitos e anseios da população foliã, com vistas à preservação de preceitos fundamentais trazidos pela Constituição Federal de 1988, que apresentamos o presente Projeto de Lei, que, por sua natureza social, deve ser aprovado à unanimidade pelos edis nesta nobilíssima Casa do Povo.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE LEI Nº 27/14

Institui normas sobre banheiros e sanitários em locais de acesso ao público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei estabelece diretrizes sobre os banheiros em locais públicos e privados de acesso ao público.
Art. 2º. São considerados, para efeito desta Lei, sanitários ou banheiros de uso público aqueles colocados à disposição da população em prédios públicos e estabelecimentos comerciais.
Art. 3º. Os estabelecimentos públicos e privados que possuam banheiros e sanitários de uso público deverão mantê-los limpos e desinfetados, em condições de higiene mínimas para a utilização, sendo vedada a exposição dos seus usuários à condições insalubres.
§1º- Os banheiros e sanitários a que se referem esta Lei deverão:
I - utilizar bacias com o sistema de limpeza por arraste, bem como sistema de descarga: "*dual flush*", de "descarga sensível ao toque" ou outro equivalente no tocante a economia de água.
II - conter tampa e assento em condições de limpeza e higiene razoáveis ao uso;
III - disponibilizar a seus usuários detergente líquido e álcool gel, papel higiênico, papel toalha para as mãos e papel descartável para ser colocado nos assentos das bacias.
IV - os banheiros e sanitários que possuírem mictórios, deverão mantê-los também em condições de limpeza e higiene razoáveis para o uso.
§2º- Enquanto estiverem abertos e em funcionamento os estabelecimentos, deverá ser efetuada a limpeza dos seus banheiros e sanitários constantemente, com intervalos máximos de 2(duas) horas entre uma limpeza e outra, além de ser obrigatória a reposição dos itens indicados no inciso III.
Art. 4º. Todos os estabelecimentos que possuam sanitários de uso público deverão conter, no mínimo, 1(um) banheiro para deficientes e pessoas com dificuldade de acessibilidade, em conformidade com as normas da ABNT e art. 6º da Lei Federal nº 10.098/2000.
Art. 5º- É vedada a cobrança, por parte dos estabelecimentos indicados no art. 2º desta Lei, de qualquer taxa ou quantia para a utilização do banheiro ou sanitário de uso público.
Art. 6º. Deverá a Prefeitura Municipal implementar e construir banheiros de uso público em pontos turísticos, parques, praças, jardins, estações de transporte de passageiros, observada também a exigência contida no art. 4º desta Lei.
Art. 7º. Cabe à Vigilância Sanitária e/ou outro órgão indicado pela Prefeitura Municipal fiscalizar o cumprimento desta Lei, que, verificada a desobediência a qualquer dos dispositivos acima, notificará o respectivo estabelecimento para se adequar no prazo de 10(dez) dias, sob pena de multa de 1(um) até 100(cem) salários mínimos.
Parágrafo único - Para fins de cominação da sanção indicada no *caput* deste artigo, serão observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, o grau de insalubridade encontrada - se for o caso -, se há reiteração no descumprimento, o número médio de usuários dos banheiros ou sanitários, bem como o porte e capacidade econômica da empresa.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

As condições de limpeza e salubridade dos banheiros e sanitários de uso público em geral é um tema de extrema relevância, apesar de não fazer parte das discussões e debates desta Casa Legislativa.
É que constantemente observamos em estabelecimentos comerciais de todo gênero, em grandes eventos ou prédios públicos, sanitários e banheiros que assustam pela falta de limpeza, situação que se agrava pela falta de educação de alguns usuários.
No entanto, cabe ao Legislativo Municipal, de acordo com sua prerrogativa constitucional de legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, Constituição da República), prezar pela defesa e bem-estar da população soteropolitana, bem como daqueles que vem visitar esta cidade.
Um banheiro de uso público limpo e higienizado, além de promover o bem- estar daquele que necessita utilizá-lo, contribui também para evitar a propagação de doenças, representando, tal matéria, repita-se, assunto de grande relevância para a comunidade.
O presente Projeto visa a instituir normas que deverão ser observadas em prédios públicos, estabelecimentos comerciais e eventos públicos ou privados, a fim de garantir ao cidadão ambientes dignos, limpos e higienizados, promovendo o bem-estar, proteção da saúde e integridade física da população em geral, acreditando que este Projeto mereça a atenção e aprovação dos nobres pares, pois a sua intenção está intimamente ligada ao interesse público.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
CLAUDIO TINOCO

PROJETO DE LEI Nº 28/14

Torna obrigatória a inclusão do tema "educação alimentar" na matriz curricular nas disciplinas de ciências e biologia ministradas nas escolas públicas e particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o tema "Educação Alimentar" na matriz curricular da disciplina de Ciências ministradas nas escolas públicas e particulares do município do Salvador.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

O mundo moderno e globalizado, assim como as suas inovações tecnológicas que trouxeram uma série de mudanças interferindo diretamente na cultura e nas relações sociais.
Hoje, cada vez mais, as pessoas têm menos tempo para tudo, vivem sob elevado estresse e sofrem as pressões do mercado de trabalho, dentre outros problemas.
Assim, muitas vezes, o cuidado com a saúde acaba não sendo priorizado. Particularmente no tocante à alimentação, a correria imposta pelos tempos modernos, bem como a falta de hábito de uma alimentação saudável, tem trazido diversos prejuízos para toda a população.
São de conhecimento geral os problemas decorrentes da má alimentação, a exemplo da gastrite, obesidade, diabetes, hipertensão, elevação do colesterol, entre outros.
Assim, a educação alimentar acabou se tornando cada vez mais relevante, sendo uma tendência mundial o investimento e a adoção de políticas públicas nesse sentido.
Com efeito, há algumas décadas, esse assunto passou a ser pauta de discussões países em países como os Estados Unidos da América, Inglaterra, França, dentre outros.
Segundo informações oficiais do Governo Brasileiro[1], em 2009, 31% (trinta e um por cento) das mortes no País eram causadas por doenças cardiovasculares, fato que ensejou, inclusive, em 2012, a celebração de um convênio entre o Governo Federal e o Instituto do Coração (Incor), em São Paulo, a fim de auxiliar no diagnóstico dessas enfermidades.
Adite-se, que desde 2010, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), órgão do Governo Federal, publica estudos e relatórios, contendo análises sobre o tema e buscando fornecer subsídios para uma melhoria na qualidade da alimentação do cidadão brasileiro.
Cabe registrar que o Governo Federal vem se preocupando com a temática da educação alimentar que faz parte de diversos programas e estudos dos mais diversos órgãos de sua estrutura administrativa.
O município tem responsabilidade concorrente com a União e Estado, na realização de políticas públicas para promover o bem-estar social e a melhoria de qualidade de vida da população.
Assim, tendo em vista a relevância da matéria, bem como, considerando que um trabalho preventivo, através da educação alimentar poderá implicar em elevada redução de gastos no tratamento das pessoas que adquirem enfermidades decorrentes da má alimentação, acredita este edil que o presente Projeto pode trazer elevados benefícios à população brasileira.
Destaque-se, também a sua relevância, no tocante às crianças e jovens que fazem parte desse processo.
A intenção é a instituição de medidas educativas para permitir uma melhoria na qualidade de vida da população soteropolitana, em relação às suas atitudes nutricionais, implicando, consequentemente, em melhores condições de saúde e redução de gastos públicos com atendimento hospitalar, medicamentos, resultando numa grande economia para o nosso município.
Desta forma, também, estar-se-ia possibilitando novos investimentos em outros setores não menos importantes, e, principalmente, envidar mais esforços para o desenvolvimento das crianças, jovens e adultos mais saudáveis em nossa cidade.
Portanto, nobres pares, o presente Projeto de Lei se encontra revestido de interesse público, merecendo a atenção e aprovação desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
CLAUDIO TINOCO

PROJETO DE LEI Nº 29/14

Institui no Calendário de Festas Populares do Município, o "Imbuí Folia", realizado no bairro do Imbuí, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Festas Populares do Município, o "Imbuí Folia", que vem sendo realizado anualmente no sábado que antecede o Carnaval de Salvador, no bairro do Imbuí, na cidade de Salvador.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
EUVALDO JORGE

JUSTIFICATIVA

A festa intitulada como "Imbuí Folia" busca interagir com a população local, turistas e visitantes em Salvador, com a realização de *shows* em trios elétricos e palcos fixos com a amostragem de várias bandas locais além da adversidade peculiar cultural, importante para o turismo.
Com a sua realização pela Prefeitura de Salvador e comunidade local, faz-se necessário que essa data esteja consagrada através de uma Lei como forma de fortalecer e implementar oficialmente aquela grande festa.
O Imbuí, pelas suas próprias características, é um bairro importante da região que interliga diversos pontos da cidade, além de ser um local propício à realização de grandes eventos e festas populares.
O Imbuí Folia, na sua essência, contempla a junção harmônica familiar, na medida em que todos os seus moradores participam dos eventos realizados no bairro e que os seus visitantes, sejam de bairros próximos, cidades metropolitanas ou outras mais afastadas de Salvador, também coadunam com aquele ambiente.
As festas populares integralizam as comunidades onde são realizadas e proporcionam aos seus comerciantes e ambulantes licenciados mais uma fonte de lucro e sobrevivência, além de melhorar a arrecadação municipal já que impostos e taxas são recolhidos.
O Imbuí Folia, acima de tudo, contribui no aspecto social já que ações durante neste sentido são realizadas pelas associações dos bairros.
São essas as razões pelas quais submeto à apreciação o anexo Projeto de Lei, por entender justa a proposta, convencido de que os meus nobres pares concederão o seu apoio necessário para aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE LEI Nº 30/14

Declara de utilidade pública municipal o Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Vinde a Mim as Criancinhas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal do Salvador declara de utilidade pública Municipal o CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA VINDE A MIM AS CRIANCINHAS, com sede na Rua Azevedo Machado, 285-E, bairro de Colinas de Periperi.
ArT.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
VADO MALASSOMBRADO

JUSTIFICATIVA

A referente instituição, além de ter caráter filantrópico, vem desenvolvendo trabalhos sociais, culturais, educacionais e esportivos para a comunidade do bairro de Colinas de Periperi.
Além de desenvolver essas atividades, a instituição desenvolve projetos de cidadania, proporcionando seminários sobre temas como gravidez prematura, perigo das drogas, educação sobre o trânsito e preservação do meio ambiente.
Ao longo do período da sua existência culturas de crianças e adolescentes foram e continuam sendo assistidas através dos projetos desenvolvidos pela instituição.
Sendo assim o presente projeto de lei de utilidade publica, após analisado e aprovado por essa Câmara de Vereadores, certamente facilitará as ações sociais, haja visto que através da utilidade Publica à associação poderá celebrar convênios com órgãos Publico Municipal.
Por trais razões, conto com aprovação de meus nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
VADO MALASSOMBRADO

PROJETO DE LEI Nº 31/14

Considera de utilidade pública municipal a Creche Escola Evangélica Axaiel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:
Artigo 1º- Considera de utilidade pública municipal a Creche Escola Evangélica Axaiel com sede na Via Coletora "B', nº 1992 , CEP 41.347-000 - Boca da Mata e foro nesta cidade.
Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
VADO MALASSOMBRADO

JUSTIFICATIVA

Fundada em 30 de março de 2012, a instituição vem desenvolvendo atividades sociais de filantropia, sempre atendendo às crianças de famílias carentes na comunidade de Boca da Mata e adjacências, principalmente na área educacional e de crecheescola.
Além de atividades voltadas para as crianças, a instituição realizou palestras de orientações para adolescentes, abordando assuntos da maior importância como: gravidez prematura, risco do uso de drogas, preservação do meio ambiente, orientações sobre trânsito, etc.
Desde sua fundação vem honrando suas normas estatutárias, desenvolvendo campanhas de filantropia em prol da comunidade e para o bem-estar das crianças e das famílias carentes do bairro, especialmente dando assistência, através da creche comunitárias, para as crianças do bairro.
Além da assistência social, a instituição vem dando apoio aos projetos culturais, esportivos e de cidadania a todos os grupos de jovens e da terceira idade daquela comunidade.
Ao ser contemplada com utilidade pública municipal, certamente e merecidamente concedida pela Câmara Municipal, a referida crecheescola adquirirá mais espaço e ajuda dos órgãos governamentais para então poder expandir seus projetos sociais.
Por tais razões, conto com a aprovação dos pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
VADO MALASSOMBRADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/14

Altera os artigos 191 e 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 191 o inciso V com a seguinte redação:

Art. 191 [...]
V - Medalha do Mérito Cultural.
Art. 2º - Acrescente-se ao art. 192 o § 3º com a seguinte redação:
Art. 192 [...]
§3º A Medalha do Mérito Cultural será entregue a pessoas ou instituições que desenvolvam ações de promoção à cultura, bem como a personalidades de destaque cultural no nosso município.
Art. 3º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
ALADILCE SOUZA
DUDA SANCHES
HENRIQUE CARBALLAL
EVERALDO AUGUSTO
ANA RITA TAVARES
SÍLVIO HUMBERTO
LÉO PRATES
ARNANDO LESSA
FABÍOLA MANSUR
HILTON COELHO
ALEMÃO
ALBERTO BRAGA
GILMAR SANTIAGO
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

Salvador é conhecida com a capital cultural do País, berço de grandes nomes do cenário artístico, com destaque mundial. Entretanto, as políticas de fomento à cultura, assim como em todo o Estado, estão aquém do necessário para incentivar a manutenção e crescimento desta que, ao lado do patrimônio natural, é uma das maiores riquezas e atrativos da nossa cidade.
Visando reconhecer e homenagear a ação daqueles que contribuem com a cultura no nosso município, é que propomos a criação da *Medalha do Mérito Cultural,* e esperamos contar com o apoio dos edis para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
ALADILCE SOUZA
DUDA SANCHES
HENRIQUE CARBALLAL
EVERALDO AUGUSTO
ANA RITA TAVARES
SÍLVIO HUMBERTO
LÉO PRATES
ARNANDO LESSA
FABÍOLA MANSUR
HILTON COELHO
ALEMÃO
ALBERTO BRAGA
GILMAR SANTIAGO
MOISÉS ROCHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 44/14

Considerando, que a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República tem se esforçado para garantir os avanços alcançados nos últimos anos em torno das políticas públicas de juventude, como a implantação do Conselho Nacional de Juventude e criação de programas específicos para este segmento, como o Estatuto da Juventude, Programa Estação Juventude, Plano Juventude Viva, o Participatório - Observatório Participativo da Juventude, entre outros;
considerando, ainda que estes programas pretendem alargar o acesso de jovens especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidades sociais graves, como prevê o Estatuto da Juventude, "a garantia de recursos financeiros necessários à execução das atividades do Conselho Municipal da Juventude";
considerando, também, que, quanto aos recursos, eles devem ser destinados a financiamento total ou parcial de planos, projetos, programas e atividades relacionadas às políticas

públicas para a juventude, aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento das atividades a ele vinculadas, construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis destinados ao atendimento dos direitos da juventude, entre outros;
considerando, por fim, que a cidade de Salvador carece urgentemente de criação e implementação dos diversos dispositivos acerca das políticas de juventude orientadas por seu estatuto já aprovado, por possuir altos índices de mortalidade de jovens negros e, por isso, necessita da implantação de tais políticas em âmbito municipal, que visem a atenuar as mazelas sofridas por nossos jovens.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que apresente Projeto de Lei que institua o Fundo Municipal de Juventude.

Sala das Sessões 10 de março de 2014.
SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 45/14

O Projeto consiste em ampliar a atuação do excelente Centro de Referência Loreta Valadares - Prevenção e Atenção a Mulheres em Situação de Violência (CRLV) -, para que seja, sobretudo, referência também quanto às necessidades das mulheres com deficiência intelectual, física e/ou sensorial;
considerando que, em novembro de 2005 foi inaugurado o Centro de Referência Loreta Valadares - Prevenção e Atenção a Mulheres em Situação de Violência (CRLV), um serviço público e gratuito de prevenção e atendimento psicológico, social e jurídico a mulheres que sofrem violência pelo fato de serem mulheres e que é orientado pelos princípios do acolhimento sem discriminação, a escuta não julgadora e o absoluto respeito a todas as usuárias, independentemente de sua condição social, religião e raça/etnia, que norteiam o trabalho da equipe;
considerando que o CRLV contribui para que as mulheres vivenciem um processo de autodescoberta, autoconhecimento e fortalecimento da autoestima, condições indispensáveis para se tornarem sujeitos de transformação de sua história; cria e fortalece as parcerias já existentes com organizações governamentais e não-governamentais; além de fortalecer a rede, composta por outros Serviços de Atenção à Mulher em Situação de Violência neste município;
considerando a perspectiva de se atingir a disponibilização de uma rede descentralizada de atenção a esse segmento de mulheres, faz-se premente a ampliação dos serviços do citado Centro de Referência a fim de servir como modelo para os demais centros desta natureza, além de se possibilitar a capacitação dos profissionais da área quanto à forma de atendimento a essas mulheres e suas especificidades. Esse centro, portanto, deverá estar adequado aos requisitos de acessibilidade, quer seja arquitetônicos ou comunicacionais;
considerando o reconhecimento da imprescindibilidade da acessibilidade comunicacional desse grupo de mulheres, é mister a disponibilização de material em formatos acessíveis, como a impressão em *Braille*, garantir um serviço de informação em áudio e atendimento semanal com tradutores de LIBRAS e garantir, ainda, prioridades de atendimento de acordo com urgências impostas pelas especificidades de cada quadro.

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que amplie a atuação do excelente Centro de Referência Loreta Valadares - Prevenção e Atenção a Mulheres em Situação de Violência (CRLV) - para as mulheres com deficiência a fim de acessibilizar serviços sóciopsicojurídicos com o intuito de eliminar, dessa forma, as diversas barreiras de comunicação existentes, em especial com a disponibilização de material em formatos acessíveis, como a impressão em *Braille*, com a garantia de um serviço de informação em áudio e atendimento semanal com tradutores de LIBRAS e garantia, ainda, de prioridades de atendimento consoante as urgências impostas pelas especificidades de cada quadro, visando, ao fim, a oitiva e encaminhamento das demandas originadas.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 46/14

Considerando que atividade de ordem pública imprescindível ao bem-estar da população, nos termos dos arts. 30, VIII, 183 e 183 da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), cabe ao Poder Público Municipal em sua política de desenvolvimento urbano, entre outras atribuições, criar, preservar e proteger as áreas verdes da cidade, mediante leis específicas, bem como regulamentar o sistema de arborização;
considerando que a arborização urbana é caracterizada principalmente pela plantação de árvores de porte em praças, parques, nas calçadas de vias públicas e nas alamedas e se constitui hoje em dia uma das mais relevantes atividades da gestão urbana, devendo fazer parte dos planos, projetos e programas urbanísticos das cidades;
considerando que a execução de projetos de arborização é essencial à qualidade de vida em uma metrópole e que devem por princípio, respeitar os valores culturais, ambientais e de memória da cidade;
considerando que a árvore é um símbolo das culturas africanas tradicionais e que os velhos "baobás" de troncos enormes suscitam a impressão dos tempos passados;
considerando que os mitos e o pensamento mágico religioso "yorubá" têm na simbologia da árvore um dos seus principais temas e que surge como a principal ligação entre o mundo sobrenatural e o mundo material;
considerando que algumas cerimônias e festividades anuais são realizadas e, é na árvore, onde são reverenciadas outras divindades e que as religiões de matriz africana fundamentam sua doutrina na valorização de elementos da natureza;
considerando que o plantio de árvores sagradas contribui para a política de preservação do patrimônio cultural e ambiental afro-brasileiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine ao órgão competente a utilização de árvores sagradas na arborização de vias e em bosques de praças públicas.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 47/14

Considerando que as dificuldades que os cadeirantes enfrentam no dia-a-dia nos centros urbanos, principalmente quanto a sua locomoção nos diversos meios de transportes, o que é totalmente evidente;
considerando que o transporte público dos mais diversos países ainda encontram dificuldades, seja pelo próprio acesso ou a mobilidade no trânsito visto que não conduz o cidadão da origem ao destino, o que, para o portador da deficiência física torna-se uma implicância significativa, no sentido de se ter uma vida ativa normal como qualquer outra pessoa;
considerando que atualmente, nos Estados Unidos da América existem veículos muito compactos, totalmente integrados com tecnologias de acionamento de entrada e movimentação com um painel para total controle com os braços, vidros laterais, com rodas pequenas, mas eficientes, e uma entrada de grande porte traseira**,** e que são utilizados como um dos transportes alternativos que contribui para a inserção dessa camada significativa da população à mobilidade plena, para o acesso ao trabalho, lazer, educação, dentre outros;
considerando que para o cadeirante adentrar o veículo é simples, basta ele acionar o controle remoto para que a porta se abra e uma rampa de acesso seja acionada e, a partir disso, ele movimenta sua cadeira para cima da rampa e parte para dentro do veículo, onde a própria cadeira de rodas fica como banco; e após o fechamento da porta, basta o cadeirante comandar da maneira que achar mais interessante seu veículo, que tem toda a aparelhagem feita para o uso dos braços.
considerando ainda que este tipo de veículo, além de compacto, é totalmente elétrico, portanto, considerado tipo de veículo 100% correto ou "VERDE", que não polui o meio ambiente;
considerando que a pessoa usuária deste tipo de veículo encontrará a sua independência quanto à locomoção, o que por si só elevará a sua autoestima;
considerando que o veículo elétrico, ecologicamente correto, tem autonomia de mais de 100 km a uma velocidade de quase 50 km/h e deverá trafegar apenas em vias regulamentadas para a referida velocidade máxima do veículo;
considerando que o Governo do Estado, para fins de adaptação, pode adquirir um tipo de veículo deste para que o seu órgão executivo de trânsito possa treinar as pessoas interessadas em adquiri-lo;
considerando a capacidade desse Governo em atrair grandes investimentos para o Estado, em especial na área social;
considerando as políticas públicas do Governo do Estado da Bahia em impactar no desenvolvimento automobilístico o que, por sua vez, traz grandes consequências seja na área econômica, e, sobretudo, na social, com importantes benefícios ao povo da Bahia;
considerando que também o Governo do Estado da Bahia poderá incentivar as montadoras de veículos a realizarem produção local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que incentive a produção e/ou importação e comercialização de veículos adaptados utilizados especificamente por pessoas cadeirantes.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 48/14

Considerando a competência do município para:
I - dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
II- regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano.
a) prover sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão;
b) prover sobre os serviços de táxis;
c) fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer;
d) fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais;
e) disciplinar os serviços de carga e descarga, fixar os tipos, dimensões e tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;
f) sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização.
Considerando que a mobilidade urbana é um tema recorrente nas grandes cidades e que se caracteriza como um desafio para os gestores públicos;
considerando a necessidade de propor soluções eficazes para os futuros eventos de grande porte a serem realizados na cidade;
considerando que a cada bloco que passa ou encerra suas atividade, milhares de pessoas se dissipam e grande parte delas sai para pegar o transporte público por ônibus ou táxi;
considerando que a oferta do transporte público é um dever do município e que este deverá adotar políticas concretas e eficientes em prol da população;
considerando que a população usuária do sistema de transporte público tem direito à mobilidade urbana com segurança, confiança, agilidade e tarifa justa;
considerando que a prática irregular por alguns taxistas em cobrar a corrida fora do taxí-

metro, sobretudo em grandes eventos na cidade;
considerando que a população usuária do transporte público neste carnaval foi bastante penalizada com a recusa de parte da categoria de taxistas em transportá-la ao seu destino;
considerando a necessidade de adequar a operação do transporte público individual aos grandes corredores de tráfego, a exemplo da Av. Centenário, Av. Oceânica, Av. Anita Garibaldi e região do comércio, para atender à grande demanda de usuários em virtude da restrição ao uso do automóvel particular;
considerando a necessidade objetiva de buscar aprimoramento no aspecto funcional e de circulação de veículos no entorno dos circuitos do carnaval, por se tratar de polos geradores de tráfego;
considerando ser imperativa e indispensável a ação da Prefeitura Municipal do Salvador na condução deste Projeto;
considerando que o Projeto "Zoneamento da Cidade" consiste na bilhetagem de valores do ponto de partida até o destino do passageiro préfixados pelo Poder Público através de tabela própria com emissão de *voucher* constando origem e destino da corrida, valor a ser pago, placa e alvará do veículo;
considerando que este importante serviço deverá ser realizado em bases avançadas localizadas em pontos de táxis dos circuitos do carnaval como forma de garantir o direito do usuário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o Zoneamento da Cidade com sistema de bilhetagem para táxi comum em grandes eventos, quando o passageiro tomará conhecimento antecipadamente do valor a ser pago no final da prestação do serviço.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
EUVALDO JORGE

ATA

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2014.

PRESIDENTE: VEREADOR ARNANDO LESSA
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR TIAGO CORREIA (*ad hoc*)

Compareceram os Senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALAN CASTRO, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ARNANDO LESSA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, DAVID RIOS, DUDA SANCHES, ERON VASCONCELOS, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, FABÍOLA MANSUR, GERALDO JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELL MORAES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PEDRINHO PEPÊ, SÍLVIO HUMBERTO, SOLDADO PRISCO, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO, VÂNIA GALVÃO e WALDIR PIRES. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Telegramas do Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde); Comunicado do Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação); Ofício Circular do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Fundo Municipal de Assistência Social); Ofício n. 375/14 da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (Convênio n. 027/13); Ofício n. 0127/14 da Comissão Especial para Concorrência e Avaliação de Bens Imóveis (Cecabi). Terminada a leitura do Expediente, em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha, em nome da Frente Parlamentar em Defesa da Comunicação, registrou o aniversário da Rede Bahia, ressaltando seus serviços prestados junto à comunidade soteropolitana. No **Pinga-Fogo**, ocupou inicialmente a Tribuna o vereador Luiz Carlos Suíca, que parabenizou as vereadoras pelo Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março. Parabenizou também os trabalhadores do Carnaval, que tiveram um ótimo desempenho apesar das variadas dificuldades enfrentadas. Comentou a participação, na festa, do seu Bloco, o *Soweto*, esclarecendo que a iniciativa não contou com qualquer aporte financeiro da Prefeitura. Disse que chegaram a contar com 7.000 participantes, tendo sido o melhor bloco de samba da sexta-feira de Carnaval, com a presença do grupo Fundo de Quintal. Lembrou a greve dos garis no Rio de Janeiro em pleno Carnaval, comparando essa situação à do Carnaval de Salvador, onde os profissionais da limpeza realizaram um serviço exemplar. Parabenizou ainda os metalúrgicos da empresa Mondial pelo processo grevista que se concluiu recentemente, e de cujas negociações ele participou. Concluiu conclamando os colegas a, findo o recesso carnavalesco, retomarem discussões importantes para a cidade, como as relativas ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e à Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo, e também sobre o Carnaval, que deve ir além da questão da exclusividade na venda de cerveja, abrangendo a segregação sócio-racial. O vereador Léo Prates associou-se ao vereador Leandro Guerrilha quanto ao aniversário da Rede Bahia e parabenizou as mulheres pelo seu Dia. Questionou a acusação de que a Casa seria subserviente ao Executivo, afirmando que os acusadores é que se mostram subservientes a quem os orienta politicamente, e que as Proposições do Executivo foram debatidas na Casa. Elogiou o Carnaval, que ofereceu espaço para pessoas com deficiência, assim como para manifestações de africanidade, através do *Afródromo* e da temática comemorativa dos 40 anos do Ilê Ayê. Questionou os vereadores que criticam o Carnaval – no qual os trabalhadores ambulantes foram cadastrados para atuar – por apoiarem a Zona de Exclusividade para a Copa do Mundo, que impede a presença dos ambulantes. Criticou a exclusividade para uma marca de cerveja estrangeira na Copa, assim como a supressão, na Arena Fonte Nova, do nome do ex-governador Octávio Mangabeira e da piscina que atendia aos mais carentes. O vereador Arnando Lessa questionou a contratação para a instalação de banheiros químicos para o Carnaval por 18 milhões, valor que serviria para pagar 72 mil vagas em hotéis na cidade. Em seguida, considerou inaceitável a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) e a Guarda Municipal invadirem estabelecimentos comerciais para apreender cervejas de outras marcas, e questionou por que só os pequenos comerciantes sofreram essa arbitrariedade. A vereadora Aladilce Souza considerou que o Seminário do Carnaval precisa realizar discussões mais aprofundadas e sugeriu encontro, com participação da sociedade, para avaliar a festa. Criticou o monopólio das cervejas e a falta de mobilidade, mas parabenizou o *Furdunço* e o *Afródromo.* Agradeceu ao vereador Luiz Carlos Suíca pela lembrança do Dia Internacional da Mulher e desejou que o mês de março tivesse amplo debate sobre o tema. Lembrou que as mulheres ainda carecem do amparo de políticas públicas e que a Bahia está entre os quatro estados com maiores números de mortes de mulheres. Lembrou, ainda, que, no mercado de trabalho, mulheres recebem 30% a menos que homens pelo desempenho da mesma atividade e que, sobre o assunto, tramita, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei n. 6.653, da deputada baiana Alice Portugal. Em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha disse que a Casa não pode se furtar a debater sobre as mulheres e que a Comissão do Carnaval certamente fará uma avaliação da festa. Também em comunicação inadiável, o vereador Sílvio Humberto lamentou o falecimento de Josevaldo Lima dos Santos, o Palhaço Chumbinho. Pela ordem, associou-se no pesar a vereadora Aladilce Souza. O vereador Moisés Rocha saudou as lideranças de Itapuã e Amaralina, Bujão, da Frente Comunitária Parlamentar Mista de Itapuã, e Deca, do bloco *As Direitinhas.* Elogiou a TVE pela cobertura do Carnaval, congratulou-se com o Ilê Ayê pelos 40 anos e registrou a participação dos "blocos de índios". Considerou que os ambulantes de isopor foram os grandes prejudicados no Carnaval com a determinação de só poderem comercializar duas marcas de cerveja. Criticou a ação de prepostos da Sucom e da Guarda Municipal, acompanhados de policiais à paisana, os quais coibiram os ambulantes na comercialização de outras marcas de cerveja que não as duas permitidas, inclusive promovendo violência e arbitrariedades. O Senhor presidente convidou as vereadoras Fabíola Mansur, Eron Vasconcelos, Aladilce Souza, Vânia Galvão, Ana Rita Tavares e Cátia Rodrigues a tomarem assento à Mesa, homenageando o Dia Internacional da Mulher. Pela ordem, o vereador Pedrinho Pepê rendeu homenagens às mulheres pela passagem do seu Dia, e associou-se ao pesar pelo falecimento do Palhaço Chumbinho, que, à frente do Circo Maravilha, na Baixinha do Santo Antônio, fez a alegria das crianças e daquela comunidade, realizando, também, um trabalho social. Na Presidência, a vereadora Fabíola Mansur saudou as mulheres e ressaltou, a despeito dos 82 anos do voto e das conquistas da mulher, haver necessidade de avanços, especialmente quanto à participação da mulher nos espaços de poder. Nas **Representações Partidárias**, o vereador Gilmar Santiago saudou a Mesa composta somente por mulheres. Disse fazer um balanço triste do Carnaval, pela consolidação de um modelo excludente, salvo raras exceções, como a *Mudança do Garcia.* Criticou a perseguição aos vendedores ambulantes em razão da exclusividade dada a certas marcas de cerveja. Recomendou a leitura do artigo "O ISS e o Carnaval", de Karla Borges, publicado no *site* Política Livre, que trata de mudança na cobrança do tributo, através de decreto da Prefeitura, que favorece os grandes camarotes. Em aparte, o vereador Everaldo Augusto associou-se e pediu resposta da Prefeitura. O vereador Gilmar Santiago defendeu a judicialização da questão. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza também se associou, apontando contradição entre essa renúncia fiscal e o discurso da Prefeitura (de que prioriza ganhar em vez de gastar), e contando ter expedido ofício ao secretário Mauro Ricardo, do qual não teve resposta. O orador concluiu pedindo a adesão dos colegas para tratar do assunto. O vereador Joceval Rodrigues disse se sentir orgulhoso em trabalhar ao lado das vereadoras desta Legislatura, que são poucas, mas fazem muito. Contou que o prefeito recebeu elogios, pelo Carnaval, das suas maiores estrelas, como Bell Marques e Ivete Sangalo, e contestou o valor de 18 milhões a que se referiu o vereador Arnando Lessa. Em aparte, o vereador Léo Prates refutou os ataques a pessoas da família do prefeito. Também em aparte, o vereador Kiki Bispo associou-se ao orador e disse que os donos de camarote poderiam acionar judicialmente o vereador Gilmar Santiago, já que pagaram muito tributo. A Senhora presidente, vereadora Fabíola Mansur, pediu que os Projetos voltados às mulheres fossem votados assim que a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) os apreciasse. O vereador Kiki Bispo explicou que, desde o ano passado, a CCJ vem priorizando esses Projetos, que logo serão votados. Em comunicação inadiável, o vereador Gilmar Santiago registrou a participação, no Carnaval, do bloco dedicado à Avenida Milton Santos, com participação de várias personalidades, e questionou a demora em se produzir o parecer sobre esse assunto. Também pediu que os demais vereadores assinassem seu Requerimento para que se divulgue o índice de aumento no Imposto sobre Serviços (ISS). A Senhora presidente pediu moderação no uso das questões de ordem. Pela ordem, o vereador Léo Prates pediu que o vereador Gilmar Santiago mudasse o teor de suas manifestações, que deveriam ter natureza política, em vez de trazerem ataques pessoais. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo esclareceu que o Projeto tramita há 1 ano e 3 meses, e não 2 anos, devido à complexidade da demanda. Na oportunidade, afirmou que 80% dos Projetos encaminhados à CCJ, no ano passado, tiverem Parecer proferido. Pela ordem, o vereador Gilmar Santiago estranhou que a CCJ tenha que ouvir a Casa Civil da Prefeitura antes de emitir Parecer. Pela ordem, o vereador Hilton Coelho criticou a realização do debate por meio de questões de ordem. Novamente pela ordem, o vereador Kiki Bispo esclareceu que, quando a CCJ ouve a Casa Civil, está cumprindo a Lei. Pela ordem, o vereador Léo Prates solidarizou-se com o vereador Kiki Bispo. A Senhora presidente pediu a compreensão dos edis para o prosseguimento do tempo partidário. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco também se solidarizou ao vereador Kiki Bispo e, na oportunidade, pediu que o vereador Gilmar Santiago tivesse maior participação nas reuniões da Comissão de Finanças. Pela ordem, o vereador Joceval Rodrigues considerou as sucessivas questões de ordem um desrespeito à Mesa e ao vereador na Tribuna, e também se associou ao vereador Kiki Bispo. O vereador Hilton Coelho considerou os 34% de aumento da arrecadação irrisórios, já que os camarotes ocupam amplamente o espaço público – sendo as "casas grandes" contemporâneas –, e que houve uma supertaxação para os ambulantes e catadores de latas. Reputou como versão atualizada da "malvadeza" a lógica da Administração municipal. Mencionou como enfrentamento vitorioso de lógicas perversas o que ocorreu na cidade do Rio de Janeiro entre os garis e a Prefeitura. Saudou as mulheres, mas lamentou que os avanços institucionais ainda não se reflitam concretamente na vida da mulher. Deu, como exemplo, dado do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), de que a Bahia figura em segundo lugar no cometimento de crimes contra a mulher. Pela ordem, o vereador Everaldo Augusto recolocou a questão trazida pelo vereador Gilmar Santiago, que considera grave a subtaxação dos camarotes e empresas de entretenimento, denúncia, inclusive, já comentada pela imprensa. Assim, reiterou a solicitação do vereador de se discutir a arrecadação do Carnaval. Pela ordem, o vereador Marcell Moraes pediu o arquivamento do Projeto de Lei n. 917/13. O vereador Henrique Carballal registrou a inauguração, hoje, em Belo Horizonte, do BRT, congratulando-se e opinando ser o melhor modal para a cidade de Salvador. Em seguida, saudou as mulheres, mencionou a Revolução Russa, Lênin e a ruptura com o capitalismo e as estruturas semifeudais, através do socialismo, por uma melhor distribuição da riqueza. Discordou da ideologização do Carnaval de Salvador e da comparação ao do Rio de Janeiro, onde

se está começando a construir um evento semelhante ao nosso. Lembrou que muitas mudanças no Carnaval se deram em razão de solicitações de organizações populares encaminhadas pela Comissão do Carnaval, a qual avaliará a festa – inclusive, quanto à questão tributária –, mas salientou que é preciso discutir a geração de emprego e renda através do evento. O vereador Waldir Pires saudou as mulheres por suas lutas e conquistas. Considerou que o Carnaval é festa do povo, que expressa sua liberdade, e lamentou as limitações impostas aos direitos da sua parcela mais humilde, que vai à festa em busca de sustento para a família. Afirmou que não há fundamento para a restrição sobre as marcas de cerveja vendidas. A vereadora Vânia Galvão disse ter sido procurada por pessoas que traziam grandes reclamações sobre o Carnaval, e pediu discussão sobre o assunto. Corroborou o que foi dito pelo vereador Arnando Lessa quanto a arbitrariedades contra comerciantes. Informou ter acabado de saber que o prefeito ACM Neto estava em visita ao Tribunal de Justiça, na tentativa de convencer os desembargadores a não acatarem as ações movidas contra o aumento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Afirmou que os tempos são outros e que tal conduta não tem lugar. Sobre o Dia Internacional da Mulher, disse tratar-se de um símbolo de reafirmação das conquistas femininas, e que haverá oportunidade para discussão dessa luta. Disse ainda ser preciso alterar o *status* social feminino, que avançou no setor privado, mas não, no público – sendo a Casa um exemplo, com minoritária participação. Considerou que uma reforma política poderia resolver isso. O vereador Tiago Correia considerou uma honra ser presidido por uma Mesa feminina. Em seguida, disse que o Carnaval quebrou inúmeros paradigmas e que não vê motivo para críticas à divisão do patrocínio entre os circuitos, o que promoveu a queda do preço das demais marcas de cerveja. Sobre o ISS dos camarotes, lembrou que esse foi um pleito levado pela Comissão do Carnaval, formada por vereadores de ambas as bancadas. Sobre a quantidade de camarotes, considerou que, se é grande, é porque há procura. Pediu investimento não só no carnaval de rua, mas também nos blocos, que estão "quebrando" e, por fim, saudou a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) por mais um *Liquida Salvador*. O vereador Kiki Bispo disse que o prefeito ACM Neto, ao visitar o Tribunal de Justiça, visa a esclarecer cada desembargador sobre o IPTU. Sobre o Carnaval, considerou que a democracia reinou com a revitalização da Praça Castro Alves, a abertura do Campo Grande e a parceria com cervejarias, o que tornou o evento superavitário. Por fim, reconheceu a forma democrática do trabalho do secretário Guilherme Bellintani e parabenizou a Comissão do Carnaval, partícipe das muitas mudanças ocorridas no evento. Em aparte, o vereador Duda Sanches associou-se, ressaltando a democracia do Carnaval e parabenizando o secretário Guilherme Bellintani. Na oportunidade, parabenizou também a Gerência de Táxis e Transportes Especiais da Prefeitura (Getax) e o secretário Fabrizzio Müller pela atuação durante a festa. Também em aparte, a vereadora Aladilce Souza reconheceu a atitude democrática do secretário Guilherme Bellintani, considerando que ele não faz mais que cumprir bem com o seu dever, e desejou que os demais secretários se espelhassem nele. O vereador Léo Prates avaliou que o modelo de Carnaval introduzido pela nova Administração possibilitou independência, justiça social e democracia, e parabenizou o prefeito e o secretário Guilherme Bellintani. Discordou de se falar que houve renúncia fiscal na taxação aos camarotes, registrando que houve mais de 34% de aumento da arrecadação. Parabenizou as mulheres e a Comissão da Mulher, defendendo o combate à violência contra a mulher – não só a física, mas, todas as formas de violência, como a mais recente, a "vingança-pornô", sobre o que apresentou Projeto de Lei e de Indicação. Registrou haver, no Congresso Nacional, quatro Projetos sobre o tema, e, inclusive, no *Ficha-limpa*, a Emenda de sua autoria destinada a autores de violência contra a mulher, mesmo a virtual. O vereador Cláudio Tinoco registrou a estrutura gerada com as obras na Barra, a requalificação do circuito do Centro, a contribuição da segurança pelo Governo do Estado e a amplitude democrática, verificada, inclusive, em gesto da primeira-dama em resposta às vaias ao governador. Ressaltou, como maior benefício para a população, no Carnaval, a retirada das cordas, além do espaço para deficientes e idosos, o *Afródromo* e o *Furdunço*, grande novidade, que promoveu o retorno de muitos foliões de mais de 40 anos à festa. Sobre a arrecadação com a alíquota diferenciada ou por estimativa, disse que se gerou um recorde. O vereador Marcell Moraes parabenizou a Casa pela participação no Carnaval, através da Comissão liderada pelo vereador Duda Sanches (que ainda foi responsável pelo Carnaval de bairro em São Cristóvão). Também parabenizou o presidente Paulo Câmara e o vereador Cláudio Tinoco pelo Camarote da Câmara Municipal. Parabenizou ainda o prefeito pelo *Carbono Zero*, campanha adotada no Carnaval, com adesão de vários camarotes. Criticou a poluição da Baía de Todos-os-Santos durante o evento, defendendo que ela ficasse de fora da festa. Em aparte, o vereador Duda Sanches agradeceu o elogio pelo Carnaval de São Cristóvão e elogiou o *Vira-Lata*, iniciativa do vereador Marcell Moraes. Explicou que a festa em São Cristóvão contou com 4.000 participantes, sem confusão, e lembrou festa semelhante em Massaranduba, com o Bloco da Ressaca. Parabenizou o secretário Guilherme Bellintani. Também em aparte, o vereador Leandro Guerrilha associou-se e disse também ter visto lixo na Barra. Ainda em aparte, o vereador Tiago Correia elogiou a prisão de um homem que sacrificou cinco gatos. Em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha informou o adiamento da audiência pública sobre a *Operação Chuva* e limpeza urbana, que acontecerá em 11 de abril, às 14h, no Centro de Cultura. O vereador Sílvio Humberto disse reconhecer pontos positivos no Carnaval, como a retirada das emissoras de TV de locais inadequados, mas considerou haver pontos negativos, como as mudanças que atingiram a Avenida Carlos Gomes. Afirmou que os mais próximos ao Poder tiveram privilégios em suas áreas. Disse ter ouvido relatos de brigas, e que o transporte público esteve deficiente. Lamentou o racismo ainda presente no evento, contando o caso de uma mulher negra que foi agredida por agentes da Guarda Municipal, o que o mobilizou, junto à secretária estadual da Reparação, Ivete Sacramento, junto aos postos policiais. Defendeu a rediscussão do Afrocarnaval, que não prospera tanto quanto a parte mais comercial da festa, e registrou o vazio no Campo Grande às 2 horas da madrugada. Em aparte, o vereador Kiki Bispo parabenizou o orador, mas discordou quanto ao Campo Grande. O vereador Sílvio Humberto afirmou que os blocos não podem, exclusivamente, pautar o Carnaval, e lembrou o "contragolpe" a esse modelo que é a *Mudança do Garcia*. Em aparte, o vereador Leandro Guerrilha associou-se, defendendo o legado social e cultural do evento, e lembrando que a correspondente Comissão é a maior da Casa. A vereadora Fabíola Mansur ressaltou os pontos positivos do Carnaval: a *Vila da Diversidade*, camarote para deficientes e idosos e o *Furdunço*. Disse não ser contra o monopólio das cervejarias, se isso torna o Carnaval superavitário. Criticou, porém, que servidores públicos tenham sido fiscais de cervejarias e que os blocos não tenham sido inseridos no monopólio. Reconheceu a importância do Carnaval nos bairros e desejou que o circuito Mestre Bimba, no Nordeste de Amaralina, fosse oficializado. Congratulou-se com as vereadoras pelo Dia Internacional da Mulher e, na oportunidade, defendeu a primeira-dama, considerando que ela apenas reagiu de forma emocional às vaias dadas ao governador Jaques Wagner. Disse que a senadora e ex-prefeita Lídice da Mata foi injustiçada por Mário Kertész ao não ser considerada, pelo radialista, uma boa gestora, lembrando que, à época, ela enfrentou a ira do Governo do Estado, que fazia boicote à sua gestão. Também reconheceu a atuação democrática do secretário Guilherme Bellintani, exemplo que deve ser seguido. Por fim, considerando o dito de que, em Salvador, o ano só começa depois do Carnaval, desejou que 2014 fosse um ano ainda mais produtivo, mais democrático e com mais debates que 2013. Em comunicação inadiável, a vereadora Ana Rita Tavares parabenizou as entidades *Cuidar é o Bicho* e *Terra Verde Viva*, que participaram da *Mudança do Garcia*, espaço de participação popular verdadeiramente democrático. Disse que Carnaval não é ambiente em que animais devam estar e lembrou que, há quatro anos, a *Mudança do Garcia* sai às ruas sem animais. Nada mais havendo, a Senhora presidente Fabíola Mansur declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para amanhã, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Aladilce Souza, Euvaldo Jorge, Geraldo Junior, Léo Prates e Paulo Câmara.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	: 11/2014
PROCESSO CMS	: 0349/2014
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	: LUCIANA COSTA DA SILVA DIAS
OBJETO	: Serviço de confecção de 140 carimbos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Salvador.
VALOR TOTAL	: R$ 2.295,00(dois mil e duzentos e noventa e cinco reais)
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA	:01.031.016.2001-3.3.90.39.000
HOMOLOGAÇÃO	: 06/03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS, com base na Lei Federal nº 10.520/02 torna público para conhecimento dos interessados a realização da seguinte licitação:

MODALIDADE	TIPO	OBJETO	RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
Pregão Presencial Nº 12/2014	Menor Preço	Aquisição de gêneros alimentícios: Açúcar, leite em pó, adoçante líquido dietético e achocolatado.	25/03/2014 às 10h00min horas na sala da COMPEL/CMS, localizado no Edifício Rio Lima, 2º andar, Rua Rui Barbosa nº 19, nesta Capital.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Designada pela Portaria nº. 01/2014.
Os interessados poderão obter, gratuitamente, o edital completo através de solicitação via e-mail: dilson.santo@cms.ba.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação/ COMPEL, situada no Edifício Rio Lima nº. 19 - 2º andar, Rua Rui Barbosa, durante o horário de expediente, a partir do dia 27/02/2013, através de representante credenciado. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (71) 3320-0421 ou através do fax (71) 3320-0422. Salvador, 11 de março de 2014.

JAIME JOSÉ DA SILVA
Diretor Administrativo em exercício

PROCESSO DEFERIDO

Substituição Lic. Maternidade

Cad.	Servidor	Proc. nº
xxxxx	Vereador Alfredo Mangueira	00050/2014
xxxxx	Vereador Leo Prates	00233/2014

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria da Presidência n.º 023/2010, publicada no D.O.L. de 07/12/2010,

Onde se lê:

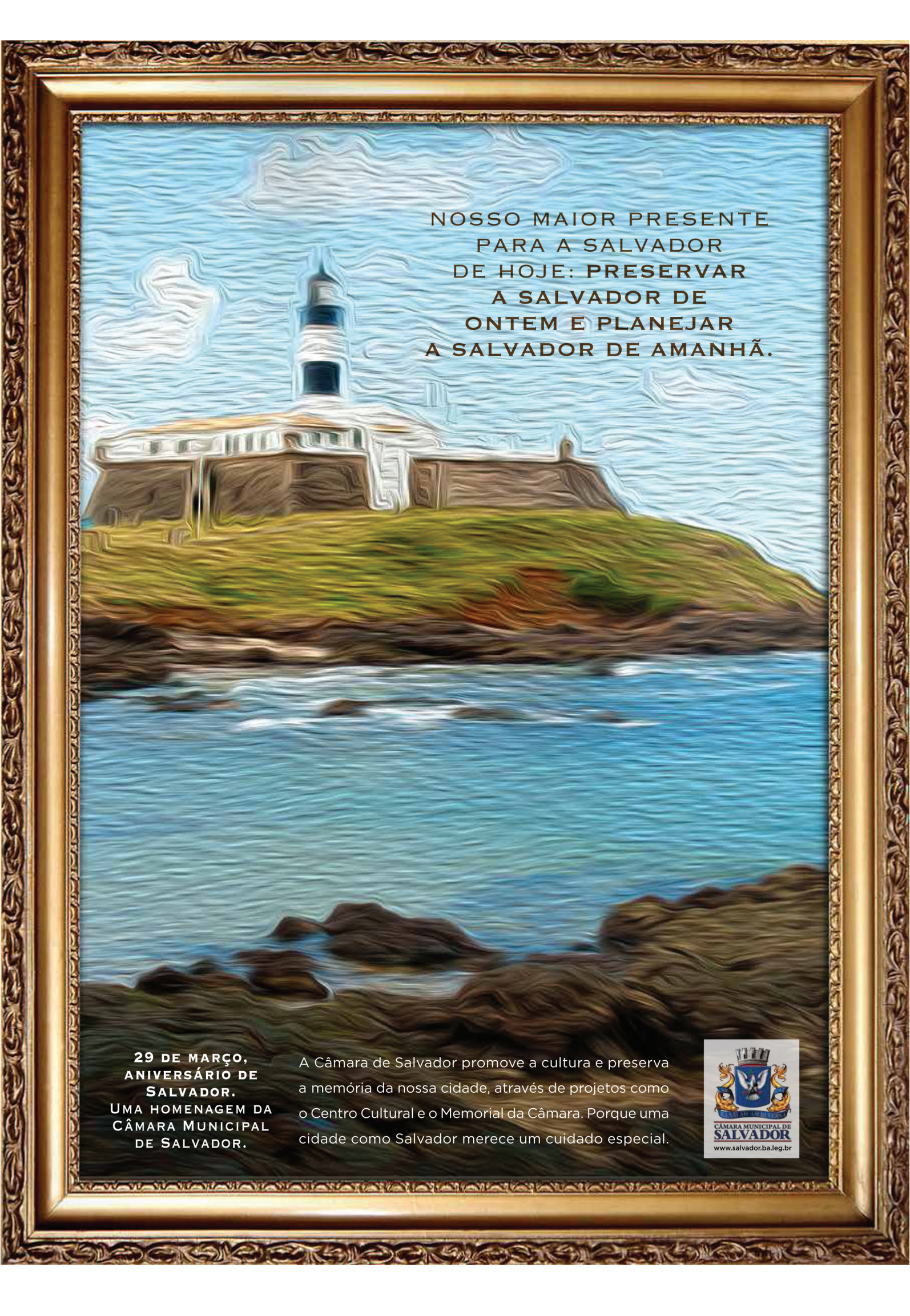
CAD.	SERVIDOR	SITUAÇÃO
3264	IVANILDO TENÓRIO DA SILVA	D

Leia-se:

CAD.	SERVIDOR	SITUAÇÃO
3264	IVANILDO TENÓRIO DA SILVA	H

Gabinete da Diretoria, 11 de Março de 2014.

JAIME JOSÉ DA SILVA
Diretor Administrativo em Exercício


NOSSO MAIOR PRESENTE
PARA A SALVADOR
DE HOJE: PRESERVAR
A SALVADOR DE
ONTEM E PLANEJAR
A SALVADOR DE AMANHÃ.
29 DE MARÇO,
ANIVERSÁRIO DE
SALVADOR.
UMA HOMENAGEM DA
CÂMARA MUNICIPAL
DE SALVADOR.
A Câmara de Salvador promove a cultura e preserva a memória da nossa cidade, através de projetos como o Centro Cultural e o Memorial da Câmara. Porque uma cidade como Salvador merece um cuidado especial.
CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
www.salvador.ba.leg.br